



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO - ASSESSORIA DE GABINETE

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 330/2019

PROTOCOLO [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria da Saúde

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Servidores com acesso a Aplicativos de Mobilidade para fins de trabalho. Atendimento da demanda. Perda de objeto.

DECISÃO OGE/LAI nº 330/2019

- I - Tratam os presentes autos de pedido formulado à Secretaria da Saúde, número SIC em epígrafe, para acesso a servidores com acesso aos aplicativos para fins de descolamento a trabalho do Estado de São Paulo.
- II - A ausência de qualquer resposta ensejou o presente recurso cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
- III - Instada a sanar a supressão de instância, o ente prestou as informações ao solicitante. Cientificado, o interessado não se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da LAI.
- IV - Assim, tendo em vista o atendimento da solicitação, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, da Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
- V - Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

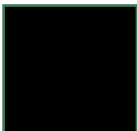
Classif. documental | 006.03.02.001

Assinado com senha por MARIA MARCIA FORMOSO DELSIN.

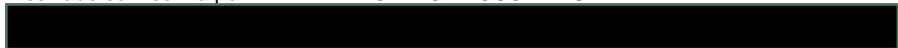


São Paulo, 09 de outubro de 2019.

Maria Marcia Formoso Delsin
Corregedor
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO - ASSESSORIA DE GABINETE



Assinado com senha por MARIA MARCIA FORMOSO DELSIN.



2

SGDES201902739A